DECRETO LEGISLATIVO N. 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, faz saber que o plenário aprovou, e agora promulga:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Horizonte, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Francisco César de Sousa, face ao reconhecimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE

NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2024

Autoria: Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública